CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INDICAÇÃO Nº 284/2024

EMENTA: Solicita que seja realizada a equiparação salarial dos profissionais da Educação Infantil e das Creches do município, que trabalham nas salas de aula e que possuem formação em Curso Normal – nível médio, Pedagogia e/ou Licenciatura, com os professores regentes, tendo direito ao Piso Nacional do Magistério, Adicional de Magistério e os direitos correlatos à carreira do Magistério.

Senhor Presidente, apresento, a Vossa Excelência, a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, solicite que seja realizada a equiparação salarial dos profissionais da Educação Infantil e das Creches do município, que trabalham nas salas de aula e que possuem formação em Curso Normal – nível médio, Pedagogia e/ou Licenciatura, com os professores regentes, tendo direito ao Piso Nacional do Magistério, Adicional de Magistério e os direitos correlatos à carreira do magistério.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A presente indicação se faz necessária e de urgência, pois os profissionais da Educação Infantil e das Creches do município, que trabalham nas salas de aula exercem as mesmas funções que os professores regentes, ficando várias vezes com os alunos sem a presença do professor regente, na ausência do mesmo ou no horário de cumprimento de ⅓ de planejamento do professor regente, exercendo funções de magistério.

A Educação Infantil é a base para toda a vida escolar e desenvolvimento humano. Entretanto, os profissionais educadores infantis, responsáveis por executar esse trabalho fundamental na formação dos bebês e crianças, seguem invisibilizados e sem direitos, isso porque, apesar de atuarem como professores, possuírem formação para tal e terem passado no concurso, não são enquadrados na carreira do magistério, não têm direito ao piso, ⅓ para planejamento e formação e outros direitos correlatos à carreira.

Essa situação acontece, de forma contínua, nas salas de aula da Educação Infantil e nas Creches, sendo a equiparação salarial nada mais justa, visto que o trabalho desenvolvido é o mesmo que o do professor regente, porém não condiz com a remuneração desses profissionais que possuem vencimento base abaixo do salário mínimo.

Já existe, em tramitação na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 2387/2023 da Deputada Federal Luciene Cavalcante, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei do Piso Nacional do Magistério para incluir os profissionais

educadores infantis como profissionais do magistério.

E equiparação salarial desses profissionais, além da valorização profissional, é fazer JUSTIÇA.

BARRA MANSA, 08 DE AGOSTO DE 2024.

Vereadora Fernanda Carreiro